



**TERMO ADITIVO Nº 199/2024**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS**

Publicado no D.O.C.  
Dia 30/07/2024

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA REFORMA/ADEQUAÇÕES ATRAVÉS DE RECURSO DE INTERVENÇÃO LOCAL PARA A UPA TITO LOPES.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica estabelecido o valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para reforma e adequações, através de **Intervenção Local** para a **UPA Tito Lopes**.

2.2. O cronograma de desembolso será conforme abaixo:

Reforma/Adequações – UPA Tito Lopes	Julho/2024	Total
	R\$150.000,00	R\$150.000,00

2.3. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.1.536.4.4.50.51.00 fonte 00.1.501.7999.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

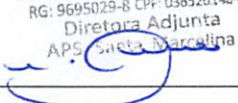
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 19 de julho de 2024.

  
Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS - Leste  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

  
**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

  
Vilma R Venancio Moreira  
RG: 9695029-8 CPF: 036520148-04  
Diretora Adjunta  
APS Santa Marcelina

  
Leticia dos Santos Marim  
Diretor I - DPCSS - CRS/L  
RF 7915705 -1



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO		
CONTRATO DE GESTÃO N°	RASTS 10	
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	SÃO MIGUEL	
UNIDADES:	9736700 - UPA SAO MIGUEL - TITO LOPES	
Descrição	juL-24	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	150.000,00	150.000,00
06.01 - OBRAS	<u>150.000,00</u>	<u>150.000,00</u>
06.01.01 - REFORMAS		0,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	150.000,00	150.000,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO		0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	150.000,00	150.000,00





São Paulo, 07 de junho de 2024.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO PARCIAL INTERNA NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) TITO LOPES.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento às normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão necessita de adequações parciais internas para a melhoria dos ambientes em atendimento à população, e em atendimento a resolução RDC 50 da ANVISA que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

#### 1 – Resumo das Áreas:

Área aproximada do terreno = 8.290,00 m<sup>2</sup>

Área aproximada da construção = 1.655,55 m<sup>2</sup>

#### 2 – Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de **Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto de Execução** que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

- ✓ **Estudo Preliminar** é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.
- ✓ **Anteprojeto** constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.
- ✓ **Projeto da Execução** é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

O orçamento compõe o **levantamento quantitativo da obra** que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do



projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

### 3 – Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá nas adequações parciais internas de aproximadamente 50,00m<sup>2</sup> de área interna do espaço da UPA, sendo o fechamento da área da medicação com portas de vidro temperado, adequação de espaço no almoxarifado para a dispensação interna com abertura do vão do almoxarifado, e adequação de espaço para mais uma classificação de risco. As áreas de adequações foram estimadas em consideração ao valor já definido do recurso de emenda parlamentar e baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2024*, e *Custo Unitário Básica Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon do mês em vigência ao recebimento do recurso em 2024*.

- Medicação: Adequação da área com o fechamento do espaço de acesso a medicação com vidro temperado e portas de acesso, inclusive adesivagem com a comunicação visual padrão do serviço. Avaliação de instalação de duas portas no vão dos corredores de acesso as áreas de procedimentos, com vidro temperado e comunicação visual padrão.
- Dispensação de medicamentos: Devido a necessidade de inclusão de um espaço para o aumento de uma classificação será necessário mudar a dispensação para o almoxarifado interno. Inclusão de parede em drywall, adequações elétricas e pintura, mudança da porta do corredor de local, fechadura na área da porta de acesso aos vestiários. Abertura de vão de ligação entre os dois almoxarifados existentes com inclusão de lavatório e área de fracionamento de medicamentos, adequações elétricas e pintura em geral, reparo no piso existente.
- Classificação de risco: Adequação de espaço para receber o atendimento de classificação, com retirada de bancadas de granito, adequações elétricas em geral, instalação de lavatório, fechamento de vão com drywall, pintura em geral.

### 4 – Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho e liberado o recurso iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 50 dias para projetos e orçamentos. Para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 70 dias. Sendo um prazo total estimado de 120 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

Existe um estudo da Secretaria Municipal de Saúde de adequações em geral na UPA, caso aja a aprovação das ampliações que estão no escopo da SMS avaliaremos os impactos destas adequações proposta neste memorial e os serviços a serem adequados via SMS.

O valor estimado para estes serviços é de R\$150.000,00.

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalares que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYNE VICENTE Assinado de forma digital por GIORGIA MILYNE VICENTE (CPF: 30406345856)  
LOPES:30406345856 Data: 2024.06.10 07:33:06 -03'00'

Arquitetura e Engenharia predial – APS Santa Marcelina

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

www.santamarcelina.org

